



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.494, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores como Agentes de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece, em seu art. 85-A, que caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento, cuja função caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas naquela Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, observadas as especificidades locais e os requisitos contidos em seu § 2º;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 195/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, solicitando a substituição dos servidores municipais a serem nomeados como Agentes de Desenvolvimento, informando que atendem aos requisitos previstos no art. 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores municipais:

**I – CLEONICE DOS SANTOS PACOLA**, matrícula nº 5.975, portadora do CPF nº 282.616.518-60;

**II – MELISSA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.438, portadora do CPF nº 462.776.748-03;

**III – MARCELA AUGUSTA FORLIM**, matrícula nº 24.443, portadora do CPF nº 226.032.078-30; e,

**IV – VALDIR NOGUEIRA FLORÊNCIO**, matrícula nº 21.460, portador do CPF nº 407.354.088-23.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 853, de 23 de março de 2018.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal